

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Motivo/Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE MOTOR ELÉTRICA DE 50 CV PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA PELA GESTÃO DO SANEPAR.

Tendo em vista contratação de serviços de reforma e conserto de motor elétrico de 50 cv para a manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Paranaiguara pela gestão do SANEPAR, é essencial destacar a importância e a necessidade desses serviços.

O sistema de abastecimento de água é um componente vital para a qualidade de vida da população de Paranaiguara. A infraestrutura existente, incluindo bombas submersas e motores, desempenha um papel crucial na garantia do fornecimento contínuo de água potável aos munícipes.

Após uma avaliação detalhada, constatamos que motor elétrico de 50 cv em operação no sistema apresentam sinais de desgaste e falhas mecânicas. Esta condição compromete a eficiência do sistema, podendo levar a interrupções no fornecimento de água e, conseqüentemente, prejudicar a comunidade.

A não realização imediata dos serviços de reforma e conserto pode resultar em consequências negativas, como a redução da capacidade de bombeamento, aumento nos custos operacionais devido a falhas constantes e, o que é mais preocupante, a possibilidade de interrupções no abastecimento de água para os residentes.

A manutenção preventiva desses equipamentos é essencial para assegurar a qualidade da água fornecida à população. Equipamentos em pleno funcionamento contribuem significativamente para evitar contaminações e garantir que os padrões sanitários e de potabilidade sejam atendidos.

Investir na reforma e conserto agora permitirá evitar custos mais elevados associados à substituição completa desses equipamentos no futuro. A abordagem proativa é fundamental para otimizar os recursos financeiros da municipalidade.

Como gestores do sistema de abastecimento de água, temos a responsabilidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos à comunidade. A ação imediata para resolver os problemas identificados demonstra nosso comprometimento com o bem-estar dos munícipes.

Segundo o art. 75, II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, como segue:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

<i>inciso II do caput do art. 75</i>	<i>R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)</i>
--------------------------------------	---

Diante do exposto, recomendamos a contratação de serviços especializados para a reforma e conserto motor elétrico de 50 cv. Esta medida visa assegurar a operacionalidade contínua do sistema de abastecimento de água, preservando a qualidade do serviço prestado à população de Paranaiguara.

É NOSSA JUSTIFICATIVA.

Paranaiguara/GO, 19 de março de 2024.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros

SANEPAR